


  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023-TRE/RN**

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº **20/2023-TRE/RN**  
 Processo Administrativo Eletrônico nº **1761/2023-TRE/RN**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 20/2023-TRE/RN (SRP)** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **R T COSTA FELICIANO**, CNPJ nº **23.533.848/0001-81**, com sede na Avenida Abel Cabral, nº 1123, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP: 59.151-250, [Telefone: (84) 2010-6485 9 8845-4169; Correio Eletrônico: comercial@amrepresentacoessrn.com.br/am.vendas01@gmail.com], neste ato representada por Rafael Thiberio Costa Feliciano, CPF nº \*\*\*.706.684-\*\*, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada			Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes			
				A	B		
6	Balde plástico para limpeza, com alça de alta resistência, capacidade para 20 a 25 litros. Corpo em polipropileno não reciclado, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente.  Marca: COMPOSTELA Modelo: BALDE PLÁSTICO DE 20L	Unidade	100	-	50	14,79	
20	Lixeira plástica reforçada, formato retangular, com tampa acionada por pedal, com capacidade para 20 a 25 litros. Fabricada em polietileno injetado, sem espaços vazados, na cor cinza, bege ou branco. Dimensões: 30x30x40cm (CxLxA), com variação dimensional máxima de ± 5cm no comprimento, na largura ou na altura.  Marca: COMPOSTELA Modelo: LIXEIRA PLÁSTICA DE 20L BRANCA COM TAMPA E PEDAL	Unidade	300	-	100	29,79	
26	Pá coletora de lixo com cabo de alumínio, para resíduos sólidos e líquidos. Composta por coletor em poliestireno com largura de 30 cm (variação dimensional máxima de ± 5cm), suporte articulado, cabo em alumínio diâmetro 7/8" e comprimento	Unidade	40	30	30	35,79	

	mínimo de 75cm (variação dimensional máxima de ± 5cm), dotado de empunhadura em polipropileno e suporte para pendurar. Capacidade para 2 litros. Na posição de uso, deve permanecer de pé sem a necessidade de segurar com as mãos. Compatível com carro funcional plástico, referência 1021 - Tomki, por tratar-se de item para reposição.						
	Marca: PERFECT Modelo: PÁ COLETORA COM TAMPA						
27	Polidor de metais líquido, acondicionado em embalagem metálica de 200ml com tampa rosqueável. Composição principal: agentes abrasivos, oleína e amônia. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo) e deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS”, o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Frasco com 200 ml	20	20	20	11,79	
	Marca: WORKER Modelo: POLIDOR DE METAIS DE 200ML						
Órgão Público Participante A: C3DN: Comando do 3º Distrito Naval (Natal/RN)							
Órgão Público Participante B: HGN: Hospital de Guarnição de Natal/RN							
Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.							

## 2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023-TRE/RN (SRP)** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023-TRE/RN (SRP)** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023-TRE/RN (SRP)**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os

produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023-TRE/RN (SRP)**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor(a)-Geral**

**R T COSTA FELICIANO**  
**CNPJ: 23.533.848/0001-81**  
**RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO**  
**CPF: \*\*\*.706.684-\*\***